

Projeto de Lei do Senado nº 271, de 1999

Autoria: Senador Luiz Estevão (MDB/DF)**Iniciativa:****Ementa:**

INCLUA-SE O § 1º, AO ARTIGO 3º DA LEI Nº 1579, DE 18 DE MARÇO DE 1952, PARA DETERMINAR A APLICAÇÃO DO ARTIGO 186 DO CPP À TESTEMUNHA-INDICIADO NAS COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO.

Assunto: Jurídico - Processo**Data de Leitura:** 27/04/1999**Tramitação encerrada****Decisão:** Arquivada ao final da Legislatura (art.**Último local:** -**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 16/01/2003 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Despacho:****06/11/2008 (Despacho Inicial)**

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:**CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)****Relator(es):**

Senador Djalma Falcão (encerrado em 02/08/1999 -)

Senador Ramez Tebet (encerrado em 12/08/2002 -
Redistribuição)Senador Freitas Neto (encerrado em 05/11/2002 -
Redistribuição)

Senador Amir Lando (encerrado em 22/12/2014 -)

TRAMITAÇÃO**27/03/2003** SF-COARQ - Coordenação de Arquivo**Ação:** Processo arquivado**06/02/2003** SF-PLÉG - PROTOCOLO LEGISLATIVO**Ação:** Encaminhado ao Arquivo.**16/01/2003** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Ação:** A Presidência comunicou ao Plenário em Sessão realizada no dia 20/12/02 que, à vista do disposto no inciso II do art. 332 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 17, de 2002, e conforme instruções constantes do Ato nº 97/2002, do Presidente do Senado Federal, publicado no DSF de 21/12/02, esta matéria foi arquivada.

Ao PLEG, com destino ao Arquivo.

*Publicado no DSF Páginas 27298 Suplemento (Volume nº B Suplemento nº 158)***13/01/2003** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TRAMITAÇÃO

Ação: À SSCLSF, em atendimento ao disposto no art. 332 do R.I.S.F.

10/12/2002 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Redistribuído ao Senador Amir Lando, para emitir relatório.

05/11/2002 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Devolvido pelo Senador Freitas Neto.
Matéria aguardando redistribuição.

04/11/2002 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Redistribuído ao Senador Freitas Neto, para emitir relatório.

12/08/2002 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: A matéria vai à redistribuição, em virtude do Relator, Senador Ramez Tebet, não mais pertencer à CCJ. Anexado o Relatório às fls. 6 a 8.

09/08/2000 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido o relatório do Sen. Ramez Tebet, com voto pela rejeição da matéria.
Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

17/05/2000 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Redistribuído ao Senador Ramez Tebet, para emitir relatório.

02/08/1999 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: DEVOLVIDA

Ação: Devolvida pelo Sen. Djalma Falcão em 02.08.99 para redistribuição.

07/05/1999 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Sen. Djalma Falcão para relatar.

TRAMITAÇÃO

28/04/1999 SF-SSCOM - SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Ação: À CCJ, PARA EXAME DA MATÉRIA.

27/04/1999 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: LEITURA.

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, EM DECISÃO TERMINATIVA, ONDE PODERÁ RECEBER EMENDAS, APÓS PUBLICADO E DISTRIBUÍDO EM AVULSOS, PELO PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS.
À SSCOM.

Publicado no DSF Páginas 9051-9053

27/04/1999 SF-PLG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Situação: AGUARDANDO LEITURA

Ação: Este processo contém 05 folhas numeradas e rubricadas.
À SSCOM

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 271/1999

Data: 27/04/1999

Autor: Senador Luiz Estevão (MDB/DF)

Local: null

Descrição/Ementa: INCLUA-SE O § 1º, AO ARTIGO 3º DA LEI Nº 1579, DE 18 DE MARÇO DE 1952, PARA DETERMINAR A APLICAÇÃO DO ARTIGO 186 DO CPP À TESTEMUNHA-INDICIADO NAS COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO.